
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 20/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 623/2026 e no parecer jurídico n.º 57/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **TOP GESTÃO DE NEGÓCIOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, para a aquisição de 5 (cinco) chips e plano de telefonia móvel destinados ao uso institucional por servidores responsáveis por atividades administrativas, fiscalização, comunicação interna, atendimento ao público e articulação entre secretarias, fornecedores e demais órgãos públicos. O valor total da contratação é de R\$6.169,00 (seis mil, cento e sessenta e nove reais).

Nova Hartz, 16 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:584678BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/02/2026. Edição 4270
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>